

PORTARIA/IPESC Nº 1061/2015

“Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Reni Dias Cunha, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe F, Matrícula nº 001937, constante do Processo/IPESC nº 155/2015, protocolizado no dia 20/05/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005; e **considerando** que a servidora é participante do IPESC,

RESOLVE:


Art. 1º. Concede aposentadoria à servidora **RENI DIAS CUNHA**, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe F, matrícula nº 001937, a partir de 20/05/2015, no permissivo do disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.


Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Calçado–ES, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013